



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2024/0359.1.03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GLOBAL Nº. 2024/0359.0.00/2024 PUBLICADO EM 01/03/2024, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (18 CRS_REGIONAL) – TORRES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 24/2000-0001677-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.836.454/0020-09, CNES sob o nº. 2707950, com sede na MANOEL DE MATOS PEREIRA, nº. 260 – TORRES/RS, CEP.:95560-000, telefone: (51)36269300, neste ato representada por seu VICE-PRESIDENTE, VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 974.168.270-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Sétima - Do Pagamento, no Contrato nº 2024/0359.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 31708/2024 - DGAE/CASS, às folhas nº 704 à nº 705, do processo administrativo nº 24/2000-0001677-6:

"7.8 – DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

7.8.1 O Incremento Temporário de custeio decorrente da Operação Verão 2024/2025, definido na Portaria nº 727/2024 - Anexo IV, alterada pela Portaria SES nº 767/2024, deverá ser aplicado pela CONTRATADA na forma estabelecida na normativa citada, bem como, a sua transferência dar-se-á na forma estabelecida na Portaria referida e de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, sendo em parcela única correspondente ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O.:	20.95
Recurso:	0006
Projeto:	2243
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.3912

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	0006	2243	0003	3	24007162616

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ARITA BERGMANN

Secretaria de Saúde do Estado

VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS

DIRETORA PRESIDENTE DA IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES